



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.057**

Altera a resolução CUNI nº 1.870, que dispõe sobre a proibição de trotes no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto e dá outras providências.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 315ª reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.003320/2018-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o §3º do artigo 1º, que passa a figurar com a seguinte redação:

§ 3º Para efeito desta Resolução, entende-se por *âmbito da UFOP*:

I – os locais de desenvolvimento de atividades acadêmicas, tais como prédios, casas, veículos, bem como os locais de convivência acadêmica, tais como as moradias e residências estudantis.

**Art. 2º** Acrescentar ao artigo 1º o parágrafo:

§4º As práticas desenvolvidas nas residências estudantis com os candidatos a moradores comumente conhecidas como “batalhas” são caracterizadas como trote e estão sujeitas às penalidades constantes nessa resolução.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

